



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 041034086

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0104/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 87/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria do Governo Municipal a respeito da reorganização dos órgãos da Administração Municipal e atual estrutura da Prefeitura.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2021, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041034086** e o código
CRC **596DF287**.

Matéria DOCREC 80/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 87/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=284346>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO****Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SEGES/COGEDI Nº 040831956**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES. DECRETO 60.038/2020****SGM/GAB****Senhor Assessor,**

A respeito dos esclarecimentos solicitados no ofício inaugural, oferecemos os seguintes subsídios:

1) Segundo o artigo 8º do Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, havia o prazo de 30 dias para toda a reorganização dos órgãos e, passados os 30 dias, as Secretarias já foram reorganizadas nos termos do decreto?

Dentre os órgãos afetados pelo disposto em Decreto, SMUL já publicou um decreto de reorganização consolidando a fusão das estruturas administrativas de SEL e SMDU.

SGM, SMRI e SMDET já estão implementando a adequação e racionalização das estruturas administrativas, e estão em tratativas para formalização com a publicação dos decretos de reorganização.

2) Já adotaram as medidas necessárias para a adequação e racionalização de suas respectivas estruturas administrativas? Requeiro documentos que comprovem o alegado.

SMUL já publicou Decreto nº 60.061, de 3 de fevereiro de 2021. As demais estão em tratativas internas aguardando formalização, como mencionado na resposta 1.

3) O número de secretarias aumentou em relação ao ano de 2020?

Não. A PMSP possuía 26 órgãos com status de Secretaria, e com a incorporação de SG e SMDU – por SGM e SEL, respectivamente – passou a ter 24, uma redução.

4) Atualmente, há quantas secretarias e sua composição?

Atualmente, são 24 órgãos com status de Secretaria:

1. Casa Civil
2. Controladoria Geral do Município
3. Gabinete do Prefeito
4. Procuradoria Geral do Município
5. Secretaria de Governo Municipal
6. Secretaria Municipal da Fazenda
7. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
8. Secretaria Municipal da Saúde
9. Secretaria Municipal das Subprefeituras
10. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
11. Secretaria Municipal de Cultura
12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
13. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
14. Secretaria Municipal de Educação
15. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
16. Secretaria Municipal de Habitação
17. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
18. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
19. Secretaria Municipal de Justiça
20. Secretaria Municipal de Relações Internacionais
21. Secretaria Municipal de Segurança Urbana
22. Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade
23. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
24. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Restituo o presente para posterior encaminhamento.

São Paulo, 11 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Landim Ribeiro Mendes**, Diretor(a) de



Divisão Técnica, em 11/03/2021, às 12:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015 fls. 9



Documento assinado eletronicamente por **Martim Tassinari Aguiar, Coordenador(a) V**, em 11/03/2021, às 12:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040831956** e o código CRC **B20D6180**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000231-5

SEI nº 040831956

Matéria DOCREC 80/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 87/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=284346>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SGM/GAB Nº 040839295

São Paulo, 11 de março de 2021.

PREF-CASA CIVIL - ATL II

Sr. Procurador Assessor Chefe,

Restituo com as respostas de SGM/SEGES/COGEDI e minuta deste Gabinete.

Tatiana Regina Rennó SUTTO

Chefe de Gabinete - SGM



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Regina Renno Sutto, Chefe de Gabinete**, em 11/03/2021, às 13:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040839295** e o código CRC **CC9C78D8**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000231-5

SEI nº 040839295